PROTOCOLO

D I S C R I M I N A Ç Ã O

REQUERIMENTO N°: 79/2026

Autoria: Ver. Yhgor Chagas

O Vereador, com assento nesta Casa Legislativa, amparado no artigo 159 e Art. 163 do Regimento Interno e demais disposições legais, REQUER à Presidência da Câmara Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Presidente, Vereador Flávio Roberto Alves de Brito, bem como à Mesa Diretora, que sejam adotadas as providências necessárias para a realização de estudos técnicos, jurídicos, financeiros e orçamentários visando à implantação do benefício de vale-alimentação destinado aos servidores ativos da Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso – MS.

A presente proposição tem como objetivo promover a valorização dos servidores do Poder Legislativo Municipal, reconhecendo a importância dos profissionais que, diariamente, contribuem para o funcionamento da Câmara Municipal e para a prestação de serviços à população.

O vale-alimentação constitui uma medida de reconhecimento profissional e apoio às despesas essenciais dos trabalhadores, podendo contribuir para a melhoria das condições de trabalho, o bem-estar dos servidores e o fortalecimento das políticas de valorização do funcionalismo público.

A iniciativa encontra exemplos em outros municípios de Mato Grosso do Sul. As Câmaras Municipais de Brasilândia, Guia Lopes da Laguna e Três Lagoas possuem registros públicos de concessão de auxílio-alimentação aos seus servidores, demonstrando que a medida já integra a realidade administrativa de outras Casas Legislativas do Estado.

Diante disso, entende-se pertinente que o Poder Legislativo de Rio Verde de Mato Grosso também avalie a adoção dessa política, considerando as particularidades de sua estrutura administrativa e sua capacidade financeira.

Cabe destacar que os recursos públicos destinados ao funcionamento do Poder Legislativo devem ser administrados com responsabilidade, transparência e eficiência. Assim, havendo disponibilidade financeira e orçamentária, mostra-se importante avaliar a possibilidade de destinar parte desses recursos a iniciativas que promovam a valorização dos servidores, desde que respeitados os limites legais e as demais obrigações institucionais.

Nesse sentido, solicita-se também a apresentação de demonstrativo atualizado da situação financeira e orçamentária da Câmara Municipal, incluindo eventuais saldos disponíveis, despesas já comprometidas e projeção de receitas e despesas, a fim de subsidiar uma decisão responsável e

fundamentada sobre a viabilidade de implantação do benefício.

Ressalta-se que a proposta não pretende comprometer o equilíbrio financeiro da Casa Legislativa, mas possibilitar uma análise concreta da capacidade administrativa e financeira para investir no bem-estar de seus trabalhadores.

Valorizar os servidores é reconhecer que os resultados de uma instituição também dependem das pessoas que, diariamente, trabalham para mantê-la em pleno funcionamento.

Diante do exposto, **REQUEIRO:**

I – Que a Presidência e a Mesa Diretora adotem as providências necessárias para viabilizar a implantação do vale-alimentação aos servidores ativos da Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso – MS;

II – Que seja realizado estudo de impacto financeiro e orçamentário, com indicação do custo mensal e anual do benefício, considerando o número de servidores aptos a recebê-lo;

III – Que seja apresentada a situação financeira e orçamentária atualizada da Câmara Municipal, contendo informações sobre eventuais saldos disponíveis, despesas comprometidas e recursos passíveis de utilização, observadas as obrigações legais e financeiras da instituição;

IV – Que a Procuradoria Jurídica e o setor de Contabilidade da Câmara Municipal emitam pareceres ou manifestações técnicas acerca dos requisitos legais e do instrumento normativo adequado para a implantação do benefício, observadas as normas aplicáveis e as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

V – Que, constatada a viabilidade jurídica, financeira e orçamentária, sejam adotadas as medidas administrativas e legislativas necessárias à efetiva implantação do vale-alimentação, incluindo a definição do valor e dos critérios para sua concessão;

VI – Que seja encaminhada resposta formal a este vereador, informando as providências adotadas, os resultados dos estudos realizados e o cronograma previsto para análise e eventual implementação da medida.

Sala das Sessões, 17 de Novembro de 2026

Ver. Yhgor Chagas